

Sumário da Política de Controles Internos

A ActivTrades CCTVM ('ActivTrades CCTVM' ou 'Instituição'), em conformidade com a Resolução 49.68/2021 (nova norma em relação à antiga 2.554/1998), do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), na Circular 3.467/2009, do Banco Central do Brasil ("BACEN") e na Resolução 35/2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") possui implementada Política e Procedimentos de Controles Internos.

A presente Política é tida como compatível e condizendo com a natureza, a complexidade e os riscos relativos às operações e às atividades da ACTIVTRADES BRASIL.

A ActivTrades CCTVM adota os seguintes princípios e objetivos em relação às suas atividades de controles internos:

- a) Implementar segurança adequada nos sistemas de informação da Instituição;
- b) Avaliar continuamente os riscos das atividades da Instituição;
- c) Agir com competência técnica;
- d) Reduzir a vulnerabilidade da Instituição;
- e) Fornecer subsídios para fortalecer a continuidade dos negócios;
- f) Atuar sem conflito de interesses.

A ACTIVTRADES BRASIL atua com base em um sistema de três linhas de defesa, que permite a divisão de tarefas e esforços no desempenho da atividade de controles internos, com o objetivo de adequadamente identificar, avaliar e tratar os riscos da operação da Instituição.

As três linhas de defesa da Instituição funcionam como um mecanismo de gestão de riscos, contando com a participação de cada área de acordo com a sua competência e no limite de suas responsabilidades, para a efetividade do sistema de gestão de riscos.

As três linhas de defesa da Instituição são as seguintes:

a) Primeira Linha: áreas de negócio e diretoria operacional

As áreas de negócio e suporte são responsáveis pela identificação, avaliação e controle dos riscos de suas atividades. É função dessas áreas a aplicação das regras internas e externa à Instituição e estarem atentas a indícios de irregularidades, o que

deverá ser comunicado para a auditoria interna, compliance ou diretamente pelo Canal de Denúncias da ACTIVTRADES BRASIL.

b) Segunda Linha: Diretoria de Compliance & Cibersegurança e Diretoria de Riscos e Finanças

As Diretorias (i) de Compliance & Cibersegurança e (ii) de Gerenciamento de Riscos e Finanças têm por responsabilidade difundir a cultura de controles internos na instituição e implementar os princípios, diretrizes e mecanismos de conformidade de acordo com as suas respectivas responsabilidades e expertise.

A Segunda Linha de Defesa deverá supervisionar a gestão de riscos realizada pela Primeira Linha.

A Diretoria de Compliance & Cibersegurança tem a função de acompanhar os riscos de conformidade, tomar as medidas cabíveis para mitigar a sua ocorrência e orientar as áreas respectivas na implementação de medidas corretivas em caso de falhas de conformidade, como estabelecido na Política de Conformidade e correlatas.

As estruturas de Gerenciamento de Risco têm a função de integrar os riscos de conformidade à gestão dos demais riscos da Instituição.

c) Terceira Linha de Defesa

A Terceira Linha de Defesa tem por responsabilidade avaliar periodicamente de modo independente os a efetividade dos processos internos e os riscos a que a Instituição está exposta.

O inteiro teor da presente política encontra-se devidamente aprovada e assinada pelo Conselho de Administração da ActivTrades CCTVM. O acesso ao inteiro teor desta política encontra-se disponível para consulta no repositório interno da instituição. A ActivTrades CCTVM incentiva o conhecimento de suas políticas e manuais a todos os seus empregados.